



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 263
DE 11 DE MAIO DE 2026**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, situado no Conjunto Mutirão, no Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos V e VI, combinado com o art. 89, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; na conformidade do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; e,

Considerando a necessidade de concluir a implantação de via pública no Conjunto Mutirão, nas adjacências da Área de Eventos;

Considerando que a implantação de via pública se apresenta como ação de absoluto e incontestável interesse público;

Considerando que, para fins da referida implantação, faz-se necessária a aquisição do imóvel em referência, tendo em vista que o mesmo está a obstruir o traçado da mencionada via pública;

Considerando que o imóvel em questão, situado no Conjunto Mutirão, no Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, apresenta-se como adequado para fins de desobstrução de via pública,

DECRETA:



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**DECRETO Nº 263
DE 11 DE MAIO DE 2026**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Conjunto Mutirão, ao longo de via pública sem denominação perpendicular à Avenida Principal, com coordenadas 10°41'37.96"S 37°02'28,69"W, no Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública nos termos deste Decreto, a ser desapropriado, deve ser utilizado pelo Município de Rosário do Catete para viabilizar a implantação de via pública sem denominação perpendicular à Avenida Principal do Conjunto Mutirão, mediante a sua demolição para desobstrução da referida via.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA fica autorizada a promover, por via administrativa ou judicial, em articulação com a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SEAJ, na forma da legislação pertinente, a necessária desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública na forma do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para fins de imissão provisória na posse do imóvel referido no "caput" deste artigo, a ser desapropriado, pode ser alegada a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, cumpridas as exigências legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 11 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 263
DE 11 DE MAIO DE 2026**

Gabriela Cruz Leão Gomes
Gabriela Cruz Leão Gomes

Secretária Municipal da Infraestrutura

João Diniz de Resende Neto
João Diniz de Resende Neto

Secretário Municipal da Administração

Francisco Correia Vieira
Francisco Correia Vieira

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos